



Bruxelas, 6 de novembro de 2023
(OR. en)

14470/23

INST 406
POLGEN 146
AG 122

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Programação legislativa – <i>Troca de pontos de vista</i>

Introdução

1. Em 2016, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordaram em reforçar a programação anual e plurianual da União através do Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor¹ (pontos 4-11 do Acordo). Ainda em 2016, o Conselho aprovou as disposições práticas sobre a programação anual².
2. Tanto a programação plurianual como os programas anuais sucessivos devem visar garantir que as três instituições, cada uma agindo no âmbito das suas competências e prerrogativas, colaboram eficazmente na realização dos objetivos políticos comuns da União.

¹ JO L 123 de 12.5.2016, p. 1.

² 6879/16

3. Nos termos do Acordo Interinstitucional sobre Legislar Melhor (ponto 6), a Comissão deve encetar um diálogo com o Parlamento Europeu e o Conselho, antes e após a adoção do seu programa de trabalho anual. Na sua reunião de 15 de setembro de 2023, o Conselho dos Assuntos Gerais procedeu a uma troca de pontos de vista com base na *carta de intenções*³ da Comissão, que estabelece os principais elementos que orientam a preparação do programa de trabalho da Comissão para 2024.

Programa de trabalho da Comissão para 2024

4. O programa de trabalho da Comissão para 2024⁴ inclui seis grandes ambições, 15 novos objetivos políticos, duas a cinco novas iniciativas legislativas e seis propostas de retirada, além da identificação de 154 dossiês prioritários em curso.

Identifica igualmente a redução dos encargos para as empresas, as administrações e os cidadãos como uma prioridade horizontal, incluindo 41 propostas e iniciativas para racionalizar os requisitos de comunicação de informações da UE, nomeadamente para as pequenas e médias empresas (PME) e as empresas em fase de arranque (das quais 36 foram apresentadas antes ou juntamente com o programa de trabalho para 2024 e cinco serão apresentadas posteriormente), e 16 avaliações e balanços de qualidade.

5. Em 15 de novembro de 2023, a Comissão apresentará o seu programa de trabalho para 2024 ao Conselho dos Assuntos Gerais, que procederá a uma troca de pontos de vista sobre o mesmo.
6. Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as perguntas da Presidência para a troca de pontos de vista.

³ 12541/23

⁴ 13917/23 + ADD 1

Programação legislativa: Troca de pontos de vista

Num momento de conflito continuado e agravado na vizinhança, para além das crises climáticas, sanitárias e de custo de vida que as nossas instituições e sociedades têm enfrentado nos últimos anos, a União Europeia está a mobilizar-se para um ano decisivo para o seu futuro. Nas suas conclusões de outubro de 2023⁵, o Conselho Europeu observou que, perante desafios cada vez mais complexos, a União Europeia necessita de uma base económica sólida que garanta a sua competitividade a longo prazo e condições de concorrência equitativas, tanto a nível interno como a nível mundial, tendo como núcleo um mercado único plenamente operacional e as suas quatro liberdades. Sublinhou igualmente a necessidade de acelerar os trabalhos numa série de domínios, nomeadamente a redução da carga regulamentar.

No mesmo espírito, o programa de trabalho da Comissão para 2024, o último adotado na atual legislatura, dá prioridade à concretização das propostas legislativas pendentes em detrimento de novas iniciativas, bem como à redução dos encargos administrativos e dos requisitos de comunicação de informações.

Para a troca de pontos de vista sobre a programação legislativa na reunião do Conselho dos Assuntos Gerais de 15 de novembro de 2023, a Presidência gostaria de convidar as delegações a debruçarem-se sobre as seguintes perguntas:

- Quais os domínios de intervenção ou temas que deverão ser tratados prioritariamente antes do final da legislatura 2019-2024? Quais são os que merecem atenção para além de 2024?
- Na lista de propostas que acompanha o programa de trabalho da Comissão para 2024, que propostas sujeitas ao processo legislativo ordinário (novas e/ou pendentes) deverão ser destacadas no período que antecede o fim da atual legislatura?

⁵ EUCO 14/23